

**VOTO DE CONSTERNAÇÃO E SOLIDARIEDADE N.º 66/XIII/1.^a
PELA CATÁSTROFE HUMANITÁRIA NO MEDITERRÂNEO**

No passado dia 20 de abril, a Agência da ONU para os Refugiados anunciou a forte possibilidade de ter ocorrido mais um episódio trágico nas águas do Mediterrâneo. Alegadamente, uma embarcação de pesca terá afundado ao largo do mar da Líbia, vitimando cerca de 500 pessoas. Estas embarcações precárias e ilegais assemelham-se cada vez mais a autênticas cadeias flutuantes, onde impera a desumanidade e a indignidade.

A confirmar-se este incidente dramático, o número de mortes atingirá a um quarto do total de mortes registadas em 2015 – mais de 3000 vidas humanas. Assim sendo, esta calamidade humana tornar-se-á uma das mais devastadoras catástrofes dos últimos 12 meses.

É inquietante constatar que os fenómenos migratórios continuam a ser essencialmente organizados por contrabandistas e traficantes, que violam os direitos humanos de uma forma absolutamente trágica, aproveitando-se da ausência de políticas de coordenação no plano migratório, entre os Estados de origem e os Estados de destino, e da ineficácia do combate a estas organizações criminosas abjetas.

Apesar dos esforços empreendidos pela União Europeia para mitigar o impacto dos fluxos migratórios, não é compreensível que, mais uma vez, se assista a uma desgraça com proporções idênticas àquelas a que assistimos no passado recente. O Mar Mediterrâneo, berço da civilização europeia, continua a aproximar-se mais de um túmulo do desespero humano do que de espaço de ligação entre a Europa e diferentes civilizações.

Nesse sentido, a Assembleia da República expressa a sua consternação e tristeza aos familiares e amigos das vítimas do naufrágio, até ao momento desaparecidas, e apela ao redobrar os esforços europeus para controlar, em nome da solidariedade e identidade europeias, a fronteira

externa da Europa, impedindo a atuação destas organizações criminosas e evitando a repetição de episódios trágicos como este.

Lisboa,

O Grupo Parlamentar do CDS-PP